



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

REQUISIÇÃO Nº 09/2022

**Ao Ilmo.
Sr. Ricardo Goncalves Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO**

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de expediente (escritório e papelaria), para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis, solicitamos a Vossa Excelência a contratação de empresa para referida aquisição.

Assim, requeremos a autorização para deflagrar o processo de dispensa de licitação na forma da lei.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Três Ranchos-GO, aos 24 de janeiro de 2022.

**DENIS JUNIOR DA SILVA
DIRETOR CONTROLE INTERNO**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (escritório e papelaria), descritos no item 4.

Deste termo de referência, para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis, durante o exercício de 2022.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 4.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA:

O processo se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de Expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Três Ranchos, **para ano de 2022.**

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE
(ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**

INFORMAÇÃO DE PREÇO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Pasta registrador A/Z	UND	150		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

02	Papel Branco A4	FARDO	05		
03	Canetas Esferográficas 50 unidades	CX	02		
04	Clipes Pequenos	CX	02		
05	Clipes médios	CX	02		
06	Clipes Grandes	CX	02		
07	Grampos 1.000 unidades 26/6	CX	25		
08	Grampos 5.000 unidades 23/13	CX	01		
09	Pasta classificadora com grampo plástico	PCT	60		
10	Grampeador	UND	02		
11	Envelopes	UND	60		
12	Lápis	UND	05		
13	Marcadores de texto	UND	05		
14	Régua	UND	03		
15	Removedor de grampos	UND	02		
16	Fita adesiva	UND	02		
17	Bloco de notas	PCT	02		
18	Pasta L ofício Plástica	PCT	80		
19	Pasta plástica	UND	10		
20	Agenda	UND	02		
21	Corretivo	UND	03		
22	Cola	UND	03		
TOTAL:					

5. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

A entrega dos materiais especificados, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os materiais ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- b) Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Três Ranchos, situada na GO 330, km 28, e nas quantidades solicitadas através de requisição;
- c) No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais
- d) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

e) A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Três Ranchos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

8. O CONTRATADO

- a) Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação;
- b) Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10. DO PAGAMENTO



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

- b) O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da Nopta fiscal.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Três Ranchos-GO, aos 24 de janeiro de 2022.

**DENIS JUNIOR DA SILVA
DIRETOR CONTROLE INTERNO**